



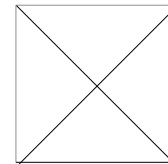
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00101/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$ 4.917,42 para ações de enfrentamento ao Covid-19 - Aquisição de Medicamentos Saúde Mental- Portaria nº 2.516/2020, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 01393/2020, de 21 de Outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Abre crédito especial no valor de R\$ 4.917,42 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 303- Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva
PROJETO: 2.157- Aquisição de Medicamentos Saúde Mental- Covid-19 -Port.2516/2020
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (6625)-R\$ 3.000,00
ELEMENTO: 3.3.94.30- Material de Consumo(6626) -R\$ 1.917,42
RECURSO: 4.511- CUSTEIO- Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar nos elementos de despesas previstas no caput deste artigo, os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso repassado do Fundo Nacional da Saúde relativo a Portaria MS nº 2.516/2020, de 21 de setembro de 2020, no valor de R\$ 4.917,42 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Outubro de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES
Sec.Mun. da Adm.Faz.e Planejamento

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica -OAB /RS 53.637